



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

NUEST/COSIST

Núcleo de Estatística da 1ª Instância
Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

Estudo: Extinção da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal e criação de uma nova serventia.

Trata o presente de requerimento formulado pelo Gabinete da Corregedoria, no qual solicita estudo estatístico sobre a criação/instalação de uma serventia mediante a extinção da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Inicialmente, cabe informar que serão analisadas diferentes possibilidades baseando-se em indicadores de demanda, produtividade e evolução do acervo.

1. Da metodologia

A fim de uniformizar a análise do requerimento, foram utilizados registros coletados dos bancos de dados dos sistemas informatizados deste Tribunal, no intervalo de junho de 2018 e maio de 2019.

O estudo utiliza indicadores relacionados à demanda, ao acervo e à produtividade com intuito de comparar a situação das atuais serventias, elaborar um panorama geral, demonstrar quais unidades judiciais apresentam quadro mais crítico e assim, subsidiar na tomada de decisão.

Deste modo, foram criados os seguintes indicadores:

- **Índice de Demanda Comparada – IDC.** Indica um comparativo da entrada no período analisado em relação aos parâmetros estimados de demanda por competência. Por exemplo, se o IDC é igual a 1,10, isto significa que a vara recebe 10% a mais que a média geral, se o IDC é igual a 0,90, a vara recebeu 10% a menos da média geral.
- **Índice de Tramitação pela Demanda Comparada – ITD.** Indica o volume de processos em tramitação pela média da demanda de cada competência. Por exemplo, considerando uma vara com o ITD igual a 2,00, temos que o acervo da vara equivale ao dobro da média da demanda das varas de mesma competência no período.

**NUEST/COSIST**

Núcleo de Estatística da 1ª Instância

Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

- **Produtividade Comparada – PC.** Indica a saída pela demanda comparada. Por exemplo, se a tramitação (ITD) no início do período analisado e no final do período analisado forem o mesmo, não aumentou ou diminuiu, a PC será igual ao IDC, ou seja, a saída se igualou a demanda no período.
- **Atendimento a Demanda Comparada – ADC.** Indica quanto houve de saída (Produtividade Comparada) pela demanda da vara (IDC). Se a tramitação (ITD) no início e no final do período analisado se mantiver, o ADC será igual a 100%.
- **Congestionamento Comparado – CC.** Indica o percentual de processos não baixados que estiveram disponíveis (em tramitação) no período, ou seja, quanto mais próximo de 100% maior o congestionamento e quanto mais próximo de 0%, menos congestionado.

Após os cálculos dos indicadores, elaborou-se quatro critérios ligados às serventias existentes e um critério ligado às novas serventias (hipoteticamente criadas), quais sejam:

- **Critério 1: IDC > 1,34.** Este critério procura destacar as varas que mais receberam processos em relação a seus pares. O IDC é um dado da demanda comparativa entre as varas, por isso ele não deve ser utilizado quando a vara é a única de uma competência específica, por exemplo a Vara de Execução Fiscal, ou quando existem poucas unidades, como por exemplo a VIJ e as Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais. Assim sendo, este critério será considerado apenas para as varas comparáveis, tais como, as Varas Cíveis, Criminais, de Família e de Órfãos e Sucessões, Juizados Cíveis e Criminais, de Violência Doméstica e assim por diante. O valor 1,34 foi escolhido por se tratar do 95 percentil dos valores observados, ou seja, 5% (cinco por cento) dos maiores IDCs se enquadram neste critério.
- **Critério 2: Diferença do ITD > 0,29.** Este critério procura destacar as varas que observaram os maiores aumentos no seu acervo no último ano. O valor 0,29 foi escolhido por se tratar do 95 percentil dos valores observados, ou seja, 5% (cinco por cento) das

**NUEST/COSIST**

Núcleo de Estatística da 1ª Instância

Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

serventias analisadas apresentaram crescimento no ITD igual ou maior que 0,29.

- **Critério 3: Diferença do ITD hipotética > 0,29.** Este critério tem como objetivo evitar possíveis distorções ocasionadas pela diferença entre a produtividade das unidades comparadas. Deste modo, utiliza-se como parâmetro a produtividade média do grupo, destacando aquelas que ainda assim apresentariam aumento no acervo acima de 0,29 no último ano.
- **Critério 4: CC > 72%.** Este critério procura destacar as varas com o maior congestionamento, indicador que considera acervo em relação a demanda e produtividade das varas. O valor 72% foi escolhido por se tratar do 95 percentil dos valores observados, ou seja, 5% (cinco por cento) das serventias analisadas apresentaram CC igual ou maior que 72%.
- **Critério 5: IDC da vara criada >1,00 ou PC da vara criada < soma das diferenças das tramitações (ITD).** Este critério lança um olhar para a demanda depois da possível criação ou desmembramento, destacando as varas que terão as maiores demandas se, hipoteticamente, forem criadas. Para o valor IDC >1,00 significa que a nova vara teria uma demanda acima da média. Nos casos em que o cálculo do IDC não se aplica, utilizou-se da Produtividade comparada - PC da nova vara. Ela destaca as varas que as PC's estimadas não cobrem o aumento da tramitação ITD.

Após o cálculo dos primeiros quatro critérios, elencaram-se as unidades que se enquadraram em pelo menos três deles. Em seguida, calculou-se o quinto critério e realizou-se a análise qualitativa dos dados.

2. Análise de Dados

Inicialmente analisou-se as Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal supondo a extinção da 5ª Vara de Fazenda Pública do DF, demonstrando assim, a situação atual e a situação hipotética. Em seguida,

**NUEST/COSIST**

Núcleo de Estatística da 1ª Instância

Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

utilizando os critérios elencados na metodologia, sugere-se algumas possibilidades para a criação de novas serventias.

2.1 Extinção da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal

Observa-se que as Varas da Fazenda Pública do Distrito Federal recebem pouco mais de 1.800 processos por ano e possuem tramitação entre 977 e 2.031 processos.

Supondo a extinção da 5ª Vara de Fazenda Pública do DF, a distribuição ficará 14% maior, ou seja, acima de 2.100 processos e a tramitação ficará entre 1.267 e 2.086, 290 processos a mais para cada vara.

Varas	Situação Atual		Supondo Extinção da 5ª VFPDF	
	Distribuição (jun/18 a mai/19)	Tramitação (mai/19)	Distribuição (hipotética)	Tramitação (hipotética)
1ª Vara Fazen. Públ. DF	2.032	1.581	2.115	1.871
2ª Vara Fazen. Públ. DF	1.840	977	2.115	1.267
3ª Vara Fazen. Públ. DF	1.798	979	2.115	1.269
4ª Vara Fazen. Públ. DF	1.847	1.524	2.115	1.814
5ª Vara Fazen. Públ. DF	1.801	2.031	-	-
6ª Vara Fazen. Públ. DF	1.834	1.773	2.115	2.063
7ª Vara Fazen. Públ. DF	1.825	1.694	2.115	1.984
8ª Vara Fazen. Públ. DF	1.828	1.796	2.115	2.086

Em relação aos indicadores, as Varas da Fazenda Pública do DF tiveram uma pequena queda na tramitação (diferença média do ITD = - 0,023) e Atendimento a Demanda pouco acima de 100%. Supondo a extinção da 5ª Vara da Fazenda Pública do DF, sua distribuição e tramitação serão redistribuídas entre as outras sete varas o que representará um aumento de trabalho médio de 14% para cada uma. É importante salientar que estes dados ainda contam com os processos relacionados às empresas de Economia Mista.

**NUEST/COSIST**

Núcleo de Estatística da 1ª Instância

Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

2.2 Criação de uma nova serventia

Através do quadro “Panorama Geral das Serventias”, analisou-se a situação em relação a demanda, acervo e produtividade de 207 serventias e chegou-se a quatro sugestões de criação de vara.

Dentro dos cinco critérios da metodologia, levantaram-se a quatro possibilidades que parecem mais adequadas, conforme quadro abaixo.

N ⁱ	Ação	Critérios				
		Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5
1	Criação do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF	NA	Sim (0,563)	Sim (0,563)	Sim (81,6%)	Sim (PC=2,84<3)
2	Desmembramento da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas	Sim (1,58)	Sim (0,62)	Sim (0,574)	Sim (76,4%)	Não (0,712 e 0,869)
3	Criação da 2ª Vara Criminal de Águas Claras	Sim (1,46)	Sim (0,29)	Sim (0,65)	Não (65,3%)	Não (0,73)
4	Criação da 2ª Vara Cível do Guará	Sim (1,38)	Sim (0,31)	Sim (0,368)	Sim (73,1%)	Não (0,69)

- **Ação 1.** Averiguou-se positiva em 4 de 4 critérios analisados. Os Juizados Especiais da Fazenda Pública do DF tiveram uns dos maiores aumentos da tramitação no último ano (Diferença ITD = 0,563). Eles estão entre os mais congestionados do TJDFT (CC=0,885). Observou-se uma variação alta entre as Produtividades Comparadas (das três unidades), de 0,13 a 0,71. Supondo a criação de um novo juizado, bem como, que todas elas tenham a produtividade máxima observada (0,71), ainda assim não se cobriria o aumento na tramitação (PC=2,84<3)¹.

¹ Max (PC) dos Juizados de Fazenda é 0,71. Logo 0,71 X 4 (Número de Juizados) =2,84 não cobre o quantitativo que deve ser produzido para manter o ITD no mesmo nível (3).

**NUEST/COSIST**

Núcleo de Estatística da 1ª Instância

Coordenação de Projetos e de Sistemas de 1ª Instância

- **Ação 2.** Averiguou-se positiva em 4 de 5 critérios analisados. A Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas recebe 58% a mais que a média dos seus pares (IDC=1,58), sua tramitação foi a segunda que mais cresceu em um ano (Diferença ITD = 0,62). O congestionamento está entre os maiores (CC=76,4%). Entretanto, supondo o desmembramento em Vara Cível e em Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Recanto das Emas, as novas varas teriam uma demanda abaixo dos seus pares (IDC hipotéticos= 0,712 e 0,869 respectivamente).
- **Ação 3.** Averiguou-se positiva em 3 de 5 critérios analisados. A Vara Criminal de Águas Claras recebe 46% a mais que a média de seus pares (IDC=1,46). Sua tramitação – ITD cresceu 0,29 no último ano e cresceria 0,65, se a produtividade – PC fosse igual a média do seu grupo. Entretanto, caso seja criada a 2ª Vara Criminal, elas passariam a receber abaixo da média geral (IDC=0,73).
- **Ação 4.** Averiguou-se positiva em 3 de 5 critérios analisados. A Vara Cível do Guará recebe 38% a mais da média dos seus pares. Ela teve um crescimento na tramitação – ITD de 0,31 e teria um aumento ainda maior (0,368) se a produtividade fosse a média dos pares. Seu congestionamento está entre os maiores (CC=73,1%). Entretanto, supondo a criação da 2ª Vara Cível do Guará, elas passariam a receber cerca de 30% abaixo da média (IDC=0,69).

Nada mais havendo, encaminha-se para apreciação.

Israel de Freitas Madureira

Analista Judiciário – área especializada: Estatística

ⁱ As ações que possuíam 3 critérios em positivo ou mais, mas que já possuem previsão de efetivação não foram listados aqui.

Cod vara	Vara	Únicas (ou quase)	Demanda IDC	Tramitação - ITD				Produtividade IDC+ITD ₁₈ -ITD ₁₉	Atendimento a Demanda Prod/IDC	Congestionamento 1-Prod/(IDC+ITD ₁₈)
				mai/18	mai/19	Diferença	Dif. Hip			
10011	TRIBUNAL DO JURI DE BRASÍLIA	N	1,090	1,280	1,380	0,100	-	0,990	90,8%	58,2%
10021	AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,180	0,750	-0,430	-	1,440	142,6%	34,2%
10031	VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,870	0,750	-0,120	-	1,120	112,0%	40,1%
10041	PRIMEIRA VARA DE PRECATÓRIAS DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,130	0,110	-0,020	-	1,010	102,0%	9,8%
10042	SEGUNDA VARA DE PRECATÓRIAS DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,130	0,170	0,040	-	0,950	96,0%	15,2%
10111	PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,980	0,900	-0,080	-	1,200	107,1%	42,9%
10112	SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,550	0,560	0,010	-	1,000	99,0%	35,9%
10113	TERCEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,690	0,560	-0,130	-	1,070	113,8%	34,4%
10114	QUARTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,930	0,870	-0,060	-	1,070	105,9%	44,8%
10115	QUINTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,240	1,150	-0,090	-	1,070	109,2%	51,8%
10116	SEXTA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,960	1,010	0,050	-	0,930	94,9%	52,1%
10117	SETIMA VARA DA FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,900	0,960	0,060	-	0,900	93,8%	51,6%
10118	OITAVA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,960	1,020	0,060	-	0,960	94,1%	51,5%
10201	PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,730	1,710	1,320	-0,390	-	1,120	153,4%	54,1%
10202	SEGUNDA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,730	1,200	0,980	-0,220	-	0,950	130,1%	50,8%
10203	TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,910	0,870	-0,040	-	0,730	105,8%	54,4%
10204	QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,700	0,940	0,760	-0,180	-	0,880	125,7%	46,3%
10205	QUINTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,840	0,800	-0,040	-	0,730	105,8%	52,3%
10206	SEXTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,720	0,910	0,790	-0,120	-	0,840	116,7%	48,5%
10207	SÉTIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,710	1,270	1,150	-0,120	-	0,830	116,9%	58,1%
10208	OITAVA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,720	1,430	1,070	-0,360	-	1,080	150,0%	49,8%
10209	NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,690	0,580	-0,110	-	0,800	115,9%	42,0%
10210	DECIMA VARA CIVEL DE BRASILIA	N	0,680	0,720	0,720	0,000	-	0,680	100,0%	51,4%
10211	DÉCIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,730	1,390	1,150	-0,240	-	0,970	132,9%	54,2%
10212	DECIMA SEGUNDA VARA CIVEL DE BRASILIA	N	0,740	1,410	0,900	-0,510	-	1,250	168,9%	41,9%
10213	DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,700	1,070	0,770	-0,300	-	1,000	142,9%	43,5%
10214	DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,710	0,930	0,800	-0,130	-	0,840	118,3%	48,8%
10215	DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,710	0,720	0,450	-0,270	-	0,980	138,0%	31,5%
10216	DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,730	1,450	1,120	-0,330	-	1,060	145,2%	51,4%
10217	DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,940	0,830	-0,110	-	0,800	115,9%	50,9%
10218	DÉCIMA OITAVA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,640	0,560	-0,080	-	0,770	111,6%	42,1%
10219	DÉCIMA NONA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,700	1,100	0,690	-0,410	-	1,110	158,6%	38,3%
10220	VIGÉSIMA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,720	0,950	0,630	-0,320	-	1,040	144,4%	37,7%
10221	VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,930	0,960	0,030	-	0,660	95,7%	59,3%
10222	VIGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,830	0,710	-0,120	-	0,810	117,4%	46,7%
10223	VIGÉSIMA TERCEIRA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,620	0,560	-0,060	-	0,750	108,7%	42,7%
10224	VIGÉSIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,690	0,800	0,750	-0,050	-	0,740	107,2%	50,3%
10225	VIGÉSIMA QUINTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA	N	0,680	0,770	0,690	-0,080	-	0,760	111,8%	47,6%
10301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,810	1,030	0,950	-0,080	-	0,890	109,9%	51,6%
10302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,860	0,860	0,650	-0,210	-	1,070	124,4%	37,8%
10303	TERCEIRA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,780	0,720	0,710	-0,010	-	0,790	101,3%	47,3%
10304	QUARTA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,740	0,990	0,730	-0,260	-	1,000	135,1%	42,2%

Cod vara	Vara	Únicas (ou quase)	Demanda IDC	Tramitação - ITD				Produtividade IDC+ITD ₁₈ -ITD ₁₉	Atendimento a Demanda Prod/IDC	Congestionamento 1-Prod/(IDC+ITD ₁₈)
				mai/18	mai/19	Diferença	Dif. Hip			
10305	QUINTA VARA CRIMINAL DE BRASILIA	N	0,790	0,840	0,860	0,020	-	0,770	97,5%	52,8%
10306	SEXTA VARA CRIMINAL DE BRASILIA	N	0,720	0,990	0,900	-0,090	-	0,810	112,5%	52,6%
10307	SÉTIMA VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,740	0,960	0,840	-0,120	-	0,860	116,2%	49,4%
10308	OITAVA VARA CRIMINAL DE BRASILIA	N	0,720	0,750	0,700	-0,050	-	0,770	106,9%	47,6%
10401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	N	0,680	0,590	0,480	-0,110	-	0,790	116,2%	37,8%
10402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	N	0,660	0,630	0,540	-0,090	-	0,750	113,6%	41,9%
10403	TERCEIRA VARA DE FAMILIA DE BRASILIA	N	0,660	0,700	0,570	-0,130	-	0,790	119,7%	41,9%
10404	QUARTA VARA DE FAMILIA DE BRASILIA	N	0,680	0,630	0,490	-0,140	-	0,820	120,6%	37,4%
10405	QUINTA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	N	0,670	0,560	0,480	-0,080	-	0,750	111,9%	39,0%
10406	SEXTA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	N	0,680	0,620	0,590	-0,030	-	0,710	104,4%	45,4%
10407	SÉTIMA VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA	N	0,670	0,680	0,580	-0,100	-	0,770	114,9%	43,0%
10601	PRIMEIRA VARA DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,180	1,230	0,050	-	0,980	95,1%	55,7%
10602	SEGUNDA VARA DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,650	1,790	0,140	-	0,860	86,0%	67,5%
10603	TERCEIRA VARA DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,610	1,520	-0,090	-	1,100	108,9%	58,0%
10604	QUARTA VARA DE ENTORPECENTES DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,870	0,890	0,020	-	0,940	97,9%	48,6%
10701	VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS D	S	NA	1,340	1,250	-0,090	-	1,090	109,0%	53,4%
10801	PRIMEIRA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BRASÍLIA	N	0,880	4,120	3,590	-0,530	-	1,410	160,2%	71,8%
10802	SEGUNDA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BRASÍLIA	N	0,890	2,630	2,440	-0,190	-	1,080	121,3%	69,3%
10901	VARA DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,540	1,620	0,080	-	0,920	92,0%	63,8%
11101	VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,370	1,170	-0,200	-	1,400	116,7%	45,5%
11301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,940	0,280	0,300	0,020	-	0,920	97,9%	24,6%
11302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASÍLIA	N	0,920	0,350	0,280	-0,070	-	0,990	107,6%	22,0%
11303	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BRASILIA	N	0,920	0,350	0,300	-0,050	-	0,970	105,4%	23,6%
11402	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA	N	1,070	0,460	0,510	0,050	-	1,020	95,3%	33,3%
11403	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA	N	1,070	0,510	0,500	-0,010	-	1,080	100,9%	31,6%
11404	QUARTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASILIA	N	1,070	0,530	0,570	0,040	-	1,030	96,3%	35,6%
11405	QUINTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA	N	1,070	0,720	0,560	-0,160	-	1,230	115,0%	31,3%
11406	SEXTO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA	N	1,070	0,480	0,450	-0,030	-	1,100	102,8%	29,0%
11407	SÉTIMO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BRASÍLIA	N	1,070	0,610	0,570	-0,040	-	1,110	103,7%	33,9%
11701	JUIZADO ESPECIAL ITINERANTE DE BRASÍLIA	N	0,270	0,130	0,100	-0,030	-	0,300	111,1%	25,0%
12001	PRIMEIRO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BRASÍLIA	N	0,640	0,600	0,710	0,110	-	0,530	82,8%	57,3%
12002	SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BRASÍLIA	N	0,620	0,350	0,490	0,140	-	0,480	77,4%	50,5%
12003	TERCEIRO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BRASÍLIA	N	0,620	0,530	0,450	-0,080	-	0,700	112,9%	39,1%
12101	VARA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIARIO DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	3,700	3,620	0,000	0,000	1,000	100,0%	78,7%
12301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,670	2,270	0,600	0,627	0,460	43,4%	83,2%
12302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,070	1,400	0,330	0,607	0,710	68,3%	66,4%
12303	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	1,900	2,660	0,760	0,457	0,130	14,6%	95,3%
12401	VARA DE EXECUCAO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF	S	NA	1,710	1,430	-0,280	-	1,280	128,0%	52,8%
12501	PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS	S	NA	2,020	2,390	0,370	0,115	0,450	54,9%	84,2%
12502	SEGUNDA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS	S	NA	2,520	2,610	0,090	0,115	0,730	89,0%	78,1%
12503	TERCEIRA VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS	S	NA	2,140	2,280	0,140	0,115	0,680	82,9%	77,0%
15001	VARA DE EXECUCAO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	28,110	15,600	-12,510	-	13,500	1363,6%	53,6%

Cod vara	Vara	Únicas (ou quase)	Demanda IDC	Tramitação - ITD				Produtividade IDC+ITD ₁₈ -ITD ₁₉	Atendimento a Demanda Prod/IDC	Congestionamento 1-Prod/(IDC+ITD ₁₈)
				mai/18	mai/19	Diferença	Dif. Hip			
20201	PRIMEIRA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE BRAZLÂNDIA	N	0,630	0,710	0,690	-0,020	-	0,650	103,2%	51,5%
20202	SEGUNDA VARA CIVEL, DE FAMILIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE BRAZLANDIA	N	0,620	0,880	0,900	0,020	-	0,600	96,8%	60,0%
20301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE BRAZLÂNDIA	N	0,630	1,090	1,480	0,390	0,000	0,240	38,1%	86,0%
21301	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL E JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA	N	0,910	0,580	0,590	0,010	-	0,900	98,9%	39,6%
30011	TRIBUNAL DO JÚRI DE CEILÂNDIA	N	1,490	1,930	1,780	-0,150	0,545	1,640	110,1%	52,0%
30201	PRIMEIRA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA	N	1,140	1,260	1,040	-0,220	-	1,360	119,3%	43,3%
30202	SEGUNDA VARA CÍVEL DE CEILÂNDIA	N	1,160	1,420	1,470	0,050	-	1,110	95,7%	57,0%
30203	TERCEIRA VARA CÍVEL DE CEILANDIA	N	1,130	0,880	0,980	0,100	-	1,030	91,2%	48,8%
30301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE CEILÂNDIA	N	0,940	1,200	1,370	0,170	-	0,770	81,9%	64,0%
30302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA	N	0,950	1,530	1,470	-0,060	-	1,010	106,3%	59,3%
30303	TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA	N	0,960	1,180	1,090	-0,090	-	1,050	109,4%	50,9%
30304	QUARTA VARA CRIMINAL DE CEILANDIA	N	0,970	0,640	0,740	0,100	-	0,870	89,7%	46,0%
30401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA	N	0,970	0,800	0,880	0,080	-	0,890	91,8%	49,7%
30402	SEGUNDA VARA DE FAMILIA E DE ÓRFAOS E SUCESSOES DE CEILANDIA	N	0,970	1,050	1,080	0,030	-	0,940	96,9%	53,5%
30403	TERCEIRA VARA DE FAMILIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE CEILANDIA	N	0,980	1,100	1,010	-0,090	-	1,070	109,2%	48,6%
30404	QUARTA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE CEILÂNDIA	N	0,940	1,070	1,220	0,150	-	0,790	84,0%	60,7%
31301	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CEILÂNDIA	N	1,370	0,620	0,750	0,130	0,424	1,240	90,5%	37,7%
31401	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CEILANDIA	N	1,020	0,400	0,410	0,010	-	1,010	99,0%	28,9%
31402	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA	N	1,020	0,600	0,580	-0,020	-	1,040	102,0%	35,8%
31403	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CEILÂNDIA	N	1,020	0,370	0,390	0,020	-	1,000	98,0%	28,1%
32001	PRIMEIRO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CEILÂNDIA	N	1,230	0,600	0,590	-0,010	-	1,240	100,8%	32,2%
32002	SEGUNDO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CEILÂNDIA	N	1,360	0,450	0,480	0,030	0,468	1,330	97,8%	26,5%
40011	TRIBUNAL DO JÚRI E VARA DOS DELITOS DE TRÂNSITO DO GAMA	N	0,860	0,860	1,080	0,220	-	0,640	74,4%	62,8%
40201	PRIMEIRA VARA CÍVEL DO GAMA	N	0,910	1,900	1,890	-0,010	-	0,920	101,1%	67,3%
40202	SEGUNDA VARA CIVEL DO GAMA	N	0,910	1,230	1,170	-0,060	-	0,970	106,6%	54,7%
40301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO GAMA	N	0,580	0,580	0,610	0,030	-	0,550	94,8%	52,6%
40302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DO GAMA	N	0,540	0,710	0,880	0,170	-	0,370	68,5%	70,4%
40401	PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DO GAMA	N	0,850	1,170	1,050	-0,120	-	0,970	114,1%	52,0%
40402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO GAMA	N	0,870	2,130	2,080	-0,050	-	0,920	105,7%	69,3%
41301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO GAMA - CRIMINAL	N	0,790	0,410	0,450	0,040	-	0,750	94,9%	37,5%
41302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO GAMA - CRIMINAL	N	0,790	0,500	0,470	-0,030	-	0,820	103,8%	36,4%
42001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO GAMA	N	0,920	0,380	0,430	0,050	-	0,870	94,6%	33,1%
50011	TRIBUNAL DO JURI DE PLANALTINA	N	0,630	1,090	0,990	-0,100	-	0,730	115,9%	57,6%
50201	VARA CÍVEL DE PLANALTINA	N	1,260	1,280	1,370	0,090	-	1,170	92,9%	53,9%
50301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL E PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PLANALTINA	N	1,159	1,400	1,800	0,400	0,029	0,759	65,5%	70,3%
50302	SEGUNDA VARA CRIMINAL E SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PLANALTINA	N	1,195	1,130	1,310	0,180	-	1,015	84,9%	56,3%
50401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA	N	1,140	0,680	0,770	0,090	-	1,050	92,1%	42,3%
50402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE PLANALTINA	N	1,090	0,790	0,830	0,040	-	1,050	96,3%	44,1%
51401	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PLANALTINA	N	1,020	0,360	0,310	-0,050	-	1,070	104,9%	22,5%
52001	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE PLANALTINA	N	1,340	1,100	0,940	-0,160	0,448	1,500	111,9%	38,5%
60011	TRIBUNAL DO JÚRI E VARA DOS DELITOS DE TRÂNSITO DE SOBRADINHO	N	0,940	0,910	1,040	0,130	-	0,810	86,2%	56,2%
60201	PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO	N	1,050	0,780	0,860	0,080	-	0,970	92,4%	47,0%

Cod vara	Vara	Únicas (ou quase)	Demanda IDC	Tramitação - ITD				Produtividade IDC+ITD ₁₈ -ITD ₁₉	Atendimento a Demanda Prod/IDC	Congestionamento 1-Prod/(IDC+ITD ₁₈)
				mai/18	mai/19	Diferença	Dif. Hip			
60202	SEGUNDA VARA CÍVEL DE SOBRADINHO	N	1,050	1,010	1,010	0,000	-	1,050	100,0%	49,0%
60301	VARA CRIMINAL DE SOBRADINHO	N	1,220	1,310	1,570	0,260	-	0,960	78,7%	62,1%
60401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO	N	1,030	1,420	1,310	-0,110	-	1,140	110,7%	53,5%
60402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SOBRADINHO	N	1,040	0,450	0,470	0,020	-	1,020	98,1%	31,5%
61301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SOBRADINHO - CRIMINAL	N	1,060	0,470	0,400	-0,070	-	1,130	106,6%	26,1%
61302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SOBRADINHO - CRIMINAL	N	1,070	0,400	0,360	-0,040	-	1,110	103,7%	24,5%
62001	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SOBRADINHO	N	1,250	0,930	0,750	-0,180	-	1,430	114,4%	34,4%
70011	TRIBUNAL DO JÚRI DE TAGUATINGA	N	0,560	2,710	2,330	-0,380	-	0,940	167,9%	71,3%
70201	PRIMEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA	N	0,970	1,590	1,180	-0,410	-	1,380	142,3%	46,1%
70202	SEGUNDA VARA CÍVEL DE TAGUATINGA	N	0,980	1,380	1,440	0,060	-	0,920	93,9%	61,0%
70203	TERCEIRA VARA CIVEL DE TAGUATINGA	N	0,970	1,190	1,020	-0,170	-	1,140	117,5%	47,2%
70204	QUARTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA	N	0,970	1,530	1,450	-0,080	-	1,050	108,2%	58,0%
70205	QUINTA VARA CIVEL DE TAGUATINGA	N	0,960	1,510	1,130	-0,380	-	1,340	139,6%	45,7%
70301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA	N	0,700	1,140	0,970	-0,170	-	0,870	124,3%	52,7%
70302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA	N	0,690	1,020	0,840	-0,180	-	0,870	126,1%	49,1%
70303	TERCEIRA VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA	N	0,720	1,590	1,300	-0,290	-	1,010	140,3%	56,3%
70401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA	N	0,900	0,880	0,730	-0,150	-	1,050	116,7%	41,0%
70402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA	N	0,910	1,250	1,030	-0,220	-	1,130	124,2%	47,7%
70403	TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE TAGUATINGA	N	0,910	2,720	2,400	-0,320	-	1,230	135,2%	66,1%
71301	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TAGUATINGA	N	0,720	0,430	0,540	0,110	-	0,610	84,7%	47,0%
71401	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA	N	0,730	0,310	0,310	0,000	-	0,730	100,0%	29,8%
71402	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA	N	0,730	0,340	0,350	0,010	-	0,720	98,6%	32,7%
71403	TERCEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TAGUATINGA	N	0,730	0,320	0,350	0,030	-	0,700	95,9%	33,3%
72001	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE TAGUATINGA	N	0,870	1,240	0,990	-0,250	-	1,120	128,7%	46,9%
72501	VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE TAGUATINGA	S	NA	1,600	1,310	-0,290	-	0,960	143,3%	57,7%
80011	TRIBUNAL DO JÚRI DO PARANOÁ	N	0,480	0,830	0,780	-0,050	-	0,530	110,4%	59,5%
80201	VARA CIVEL DO PARANOÁ	N	0,730	1,370	1,360	-0,010	-	0,740	101,4%	64,8%
80301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DO PARANOÁ	N	0,450	1,130	1,420	0,290	0,000	0,160	35,6%	89,9%
80302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DO PARANOÁ	N	0,420	0,760	0,870	0,110	0,000	0,310	73,8%	73,7%
80401	PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO PARANOÁ	N	0,530	0,610	0,530	-0,080	-	0,610	115,1%	46,5%
80402	SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO PARANOÁ	N	0,540	0,500	0,490	-0,010	-	0,550	101,9%	47,1%
81301	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DO PARANOÁ	N	1,140	0,880	0,920	0,040	-	1,100	96,5%	45,5%
82001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO PARANOÁ	N	0,910	0,580	0,630	0,050	-	0,860	94,5%	42,3%
90011	TRIBUNAL DO JÚRI DE SAMAMBAIA	N	1,070	1,600	1,390	-0,210	-	1,280	119,6%	52,1%
90201	PRIMEIRA VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA	N	1,190	1,950	1,670	-0,280	-	1,470	123,5%	53,2%
90202	SEGUNDA VARA CÍVEL DE SAMAMBAIA	N	1,180	2,200	2,250	0,050	-	1,130	95,8%	66,6%
90301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE SAMAMBAIA	N	0,850	1,040	0,980	-0,060	-	0,910	107,1%	51,9%
90302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DE SAMAMBAIA	N	0,790	2,020	1,820	-0,200	-	0,990	125,3%	64,8%
90401	PRIMEIRA VARA DE FAMILIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE SAMAMBAIA	N	1,150	2,050	1,740	-0,310	-	1,460	127,0%	54,4%
90402	SEGUNDA VARA DE FAMILIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE SAMAMBAIA	N	1,150	1,070	0,930	-0,140	-	1,290	112,2%	41,9%
91102	VARA REGIONAL DE ATOS INFRACIONAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL	S	NA	0,260	0,200	-0,060	-	0,600	111,1%	25,0%
91301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CRIMINAL	N	1,170	0,390	0,420	0,030	-	1,140	97,4%	26,9%

Cod vara	Vara	Únicas (ou quase)	Demanda IDC	Tramitação - ITD				Produtividade IDC+ITD ₁₈ -ITD ₁₉	Atendimento a Demanda Prod/IDC	Congestionamento 1-Prod/(IDC+ITD ₁₈)
				mai/18	mai/19	Diferença	Dif. Hip			
91302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SAMAMBAIA - CRIMINAL	N	1,080	0,550	0,590	0,040	-	1,040	96,3%	36,2%
92001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SAMAMBAIA	N	1,290	0,750	0,810	0,060	-	1,230	95,3%	39,7%
100201	PRIMEIRA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE SANTA MARIA	N	1,280	1,180	1,050	-0,130	-	1,410	110,2%	42,7%
100202	SEGUNDA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ORFAOS E SUCESSOES DE SANTA MARIA	N	1,300	1,090	0,980	-0,110	-	1,410	108,5%	41,0%
100301	PRIMEIRA VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JURI DE SANTA MARIA	N	0,640	1,070	1,020	-0,050	-	0,690	107,8%	59,6%
100302	SEGUNDA VARA CRIMINAL DE SANTA MARIA	N	0,660	0,640	0,800	0,160	-	0,500	75,8%	61,5%
101301	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA MARIA - CRIMINAL	N	0,660	0,220	0,330	0,110	-	0,550	83,3%	37,5%
101302	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA MARIA - CRIMINAL	N	0,670	0,310	0,370	0,060	-	0,610	91,0%	37,8%
102001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTA MARIA	N	0,770	0,660	0,710	0,050	-	0,720	93,5%	49,7%
110201	VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO NÚCLEO BANDEIRANTE	N	1,220	2,210	2,280	0,070	-	1,150	94,3%	66,5%
110301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	N	0,530	1,060	0,900	-0,160	-	0,690	130,2%	56,6%
111301	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - CÍVEL	N	0,850	0,390	0,360	-0,030	-	0,880	103,5%	29,0%
112001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO NÚCLEO BANDEIRANTE	N	0,370	0,570	0,650	0,080	-	0,290	78,4%	69,1%
120201	PRIMEIRA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO SEBASTIÃO	N	0,790	0,930	0,960	0,030	-	0,760	96,2%	55,8%
120202	SEGUNDA VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE SÃO SEBASTIÃO	N	0,790	0,640	0,710	0,070	-	0,720	91,1%	49,7%
120301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO SEBASTIÃO	N	0,840	1,770	1,530	-0,240	-	1,080	128,6%	58,6%
121301	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO SEBASTIÃO - CÍVEL	N	1,000	0,790	0,890	0,100	-	0,900	90,0%	49,7%
122001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SAO SEBASTIAO	N	0,690	0,420	0,530	0,110	-	0,580	84,1%	47,7%
130201	VARA CIVEL DO RIACHO FUNDO	N	0,950	1,340	1,240	-0,100	-	1,050	110,5%	54,1%
130301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JURI DO RIACHO FUNDO	N	0,590	0,770	0,740	-0,030	-	0,620	105,1%	54,4%
130401	VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO RIACHO FUNDO	N	0,900	1,320	0,910	-0,410	-	1,310	145,6%	41,0%
131301	JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DO RIACHO FUNDO - CIVEL	N	1,040	0,670	0,920	0,250	-	0,790	76,0%	53,8%
132001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DO RIACHO FUNDO	N	0,590	0,500	0,580	0,080	-	0,510	86,4%	53,2%
140201	VARA CÍVEL DO GUARÁ	N	1,380	2,600	2,910	0,310	0,368	1,070	77,5%	73,1%
140301	VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JURI DO GUARA	N	0,930	1,480	1,490	0,010	-	0,920	98,9%	61,8%
140401	VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSOES DO GUARÁ	N	1,260	1,350	1,540	0,190	-	1,070	84,9%	59,0%
141301	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO GUARÁ	N	0,810	0,610	0,490	-0,120	-	0,930	114,8%	34,5%
141401	JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GUARA	N	1,040	0,350	0,390	0,040	-	1,000	96,2%	28,1%
150201	VARA CÍVEL, DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DO RECANTO DAS EMAS	N	1,580	2,480	3,100	0,620	0,574	0,960	60,8%	76,4%
150301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DE JÚRI DO RECANTO DAS EMAS	N	1,160	1,730	1,650	-0,080	-	1,240	106,9%	57,1%
151301	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL	N	1,240	0,900	0,820	-0,080	-	1,320	106,5%	38,3%
152001	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	N	0,890	0,720	0,730	0,010	-	0,880	98,9%	45,3%
160201	1ª VARA CÍVEL DE ÁGUAS CLARAS	N	2,000	2,130	2,330	0,200	0,988	1,800	90,0%	56,4%
160202	2ª VARA CÍVEL DE AGUAS CLARAS	N	1,970	2,050	2,340	0,290	0,958	1,680	85,3%	58,2%
160301	VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE AGUAS CLARAS	N	1,460	1,910	2,200	0,290	0,650	1,170	80,1%	65,3%
160401	VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE AGUAS CLARAS	N	1,770	1,580	1,970	0,390	0,750	1,380	78,0%	58,8%
161301	JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MUL	N	1,180	0,770	0,870	0,100	-	1,080	91,5%	44,6%
161401	PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AGUAS CLARAS	N	1,060	0,490	0,450	-0,040	-	1,100	103,8%	29,0%
161402	SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE AGUAS CLARAS	N	1,050	0,440	0,420	-0,020	-	1,070	101,9%	28,2%